

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 229/2024**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Aos 23 dias de junho de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, após análise dos documentos de habilitação, fundamentada no subitem 4.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: **Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda.**: a proponente apresentou os documentos de habilitação em 08 de maio de 2026 (documento SEI nº 29431085). Com amparo no subitem 16.3 do edital, "É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 29465175, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital consolidado. Em resposta, a proponente encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29471822), atendendo a diligência realizada. Com amparo no Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o processo foi encaminhado para análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 29662232/2026 - SES.UUE, informou que "(...) **Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.775.172/0001-20 atende os requisitos do edital (...).**" Deste modo, por atender as condições de habilitação, o Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29918667** e o código CRC **0630A7DD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br